CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	CILINDRO PARA UTILIZAÇÃO NAS IMPRESSORAS BROTHER COMPATÍVEIS: DR720/DR3302 | HL5452 DCP8112 ORIGINAL OU COMPATÍVEL	BYQUALY	Unid	1	R$ 69,00	R$ 69,00
20	CILINDRO PARA UTILIZAÇÃO NAS IMPRESSORAS BROTHER COMPATÍVEIS: DR-620/DR520 /DCP-8080DN/ DCP-8085DN/ ORIGINAL OU COMPATÍVEL	BYQUALY	Unid	3	R$ 59,00	R$ 177,00
34	PROCESSADOR CORE I7 11º GERAÇÃO	INTEL	Unid	2	R$ 2.180,00	R$ 4.360,00
35	FONTE DESCKTOP 450w REAL ATX	TRANOS	Unid	6	R$ 165,00	R$ 990,00
43	SWITCH 24 PORTAS GIGABIT	TP LINK	Unid	2	R$ 680,00	R$ 1.360,00

O prazo de vigência da contratação será contado da data de sua assinatura vigorará até o término do exercício financeiro, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021. O contrato poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal 14.133/2021, desde que este ainda seja vantajoso à administração.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
FONTE DO RECURSO: RP
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00 0500 MATERIAL DE CONSUMO

SALATIEL PINHEIRO MAGALHÃES
Prefeito em Exercício
Rodrigues Alves/AC, 27 de abril de 2026

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2025
EXTRATO DO CONTRATO Nº 318/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES, CNPJ: 84.306.455/0001-20
CONTRATADA: E. DA S. VINHORTE (PAUTA PAPELARIA), CNPJ: 51.039.809/0001-68.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	CILINDRO PARA UTILIZAÇÃO NAS IMPRESSORAS BROTHER COMPATÍVEIS: DR720/DR3302 | HL5452 DCP8112 ORIGINAL OU COMPATÍVEL	BYQUALY	Unid	2	R$ 69,00	R$ 138,00
20	CILINDRO PARA UTILIZAÇÃO NAS IMPRESSORAS BROTHER COMPATÍVEIS: DR-620/DR520 /DCP-8080DN/ DCP--8085DN/ ORIGINAL OU COMPATÍVEL	BYQUALY	Unid	5	R$ 59,00	R$ 295,00
34	PROCESSADOR CORE I7 11º GERAÇÃO	INTEL	Unid	2	R$ 2.180,00	R$ 4.360,00
35	FONTE DESCKTOP 450w REAL ATX	TRANOS	Unid	3	R$ 165,00	R$ 495,00
43	SWITCH 24 PORTAS GIGABIT	TP LINK	Unid	2	R$ 680,00	R$ 1.360,00

O prazo de vigência da contratação será contado da data de sua assinatura vigorará até o término do exercício financeiro, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021. O contrato poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal 14.133/2021, desde que este ainda seja vantajoso à administração.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – REDE MUNICIPAL DE ENSINO
FONTE DO RECURSO: SALÁRIO EDUCAÇÃO CNPJ: 30.451.230/0001-38
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00 0500 MATERIAL DE CONSUMO

SALATIEL PINHEIRO MAGALHÃES
Prefeito em Exercício
Rodrigues Alves/AC, 27 de abril de 2026

SANTA ROSA DO PURUS

PORTARIA Nº 193, DE 05 DE MAIO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DE SANTA ROSA DO PURUS/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei orgânica do Município:
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 09 (nove) diárias para a servidora MARIA FRANCISCA VAZ DA SILVA PENHA, lotado na secretaria municipal de educação, para viagem a cidade de Rio Branco. A servidora participará de uma agenda técnica composta pelas oficinas de apropriação de Resultados e Elaboração de Itens. Evento acontecera na ESTACIO UNIMETA EM RIO BRANCO – AC. Dia 11 da solenidade da entrega de prêmio alfabetiza acre – compromisso com a alfabetização. Dia 12 a 13 de maio: oficinas de apropriação de resultados. Dia 14 a 15 de maio: oficinas de itens. Com saída no dia 08/05/2026 e retorno no dia 16/05/2026.
Art. 2º Fica autorizada a Secretaria de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento referente ao valor total correspondente às diárias concedidas ao servidor.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registra-se;
Publique-se;
Certifique-se: e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Santa Rosa do Purus-Ac/ 05 de maio de 2026.

JOSÉ ALTAMIR TAUMATURGO SÁ
Prefeito de Santa Rosa do Purus

PORTARIA Nº 188 EM 05 DE MAIO DE 2026.
O Prefeito de Santa Rosa do Purus/Acre, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica;
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a portaria de Nº 032/2025 de 02 de Janeiro de 2025, em nome da senhora JULIANA LIMA FRAGA, onde a servidora exercia o cargo em comissão de Coordenadora de Sistemas, Programas e convênios, pela Secretaria Municipal de Educação, desta municipalidade.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos do dia 30 de abril de 2026.
Art. 3º - Registre-se, publique-se, certifique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Santa Rosa do Purus/Acre, em 05 de Maio de 2026.

JOSÉ ALTAMIR TAUMATURGO SÁ
Prefeito de Santa Rosa do Purus

PORTARIA Nº 195 EM 05 DE MAIO DE 2026.
O Prefeito de Santa Rosa do Purus/Acre, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica;
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a portaria de Nº 320/2025 de 04 de Abril de 2025, em nome da senhora KELCINAIRA CARVALHO PINHEIRO MAGALHÃES, onde a servidora exercia a função gratificada (FG4), pela Secretaria Municipal de Educação, desta municipalidade.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos do dia 30 de abril de 2026.
Art. 3º - Registre-se, publique-se, certifique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Santa Rosa do Purus/Acre, em 05 de Maio de 2026.
JOSÉ ALTAMIR TAUMATURGO SÁ
Prefeito de Santa Rosa do Purus

PORTARIA Nº 189, EM 05 DE MAIO DE 2026.
O Prefeito de Santa Rosa do Purus/Acre, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o senhor ROSIMAR LIMA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em Comissão de Coordenador de Sistemas, Programas e Convênio, pela Secretaria Municipal de Educação, desta municipalidade.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos do dia 01 de maio de 2026.
Art. 3º - Registre-se, publique-se, certifique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Santa Rosa do Purus/Acre, em 05 de maio de 2026

JOSÉ ALTAMIR TAUMATURGO SÁ
Prefeito de Santa Rosa do Purus

PORTARIA Nº 194, EM 05 DE MAIO DE 2026.
O Prefeito de Santa Rosa do Purus/Acre, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a senhora JULIANA LIMA FRAGA, para exercer o Cargo em comissão de Coordenadora de Matrícula, Registro e Transferência/Censo Escolar, pela Secretaria Municipal de Educação, desta municipalidade.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos do dia 01 de maio de 2026.
Art. 3º - Registre-se, publique-se, certifique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Santa Rosa do Purus/Acre, em 05 de Maio de 2026.

JOSÉ ALTAMIR TAUMATURGO SÁ
Prefeito de Santa Rosa do Purus

PORTARIA Nº 199 EM 06 DE MAIO DE 2026.
O Prefeito de Santa Rosa do Purus/Acre, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica;
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a portaria de Nº 356/2025 de 05 de Maio de 2025, em nome da senhora LEILIENE SILVA DE MOURA, onde a servidora exercia o cargo em comissão de Diretoria de Programas Especiais, pela Secretaria Municipal de Saúde, desta municipalidade.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º - Registre-se, publique-se, certifique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Santa Rosa do Purus/Acre, em 06 de Maio de 2026.

JOSÉ ALTAMIR TAUMATURGO SÁ
Prefeito de Santa Rosa do Purus

PORTARIA Nº 200, EM 06 DE MAIO DE 2026.
O Prefeito de Santa Rosa do Purus/Acre, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a senhora LEILIENE SILVA DE MOURA, para exercer o Cargo em comissão de Coordenadora de Academia Pública ao Ar livre, pela Secretaria Municipal de Saúde, desta municipalidade.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Registre-se, publique-se, certifique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Santa Rosa do Purus/Acre, em 06 de Maio de 2026.

JOSÉ ALTAMIR TAUMATURGO SÁ
Prefeito de Santa Rosa do Purus

PORTARIA Nº 197, EM 06 DE MAIO DE 2026.
O Prefeito de Santa Rosa do Purus/Acre, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o senhor OCY JOSÉ DE MELO LEITE FILHO, para exercer a função gratificada FG(4), pela Secretaria Municipal de Administração, desta municipalidade.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos do dia 01 de maio de 2026.
Art. 3º - Registre-se, publique-se, certifique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Santa Rosa do Purus/Acre, em 06 de maio de 2026.

JOSÉ ALTAMIR TAUMATURGO SÁ
Prefeito de Santa Rosa do Purus

PORTARIA Nº 198/2026, 06 DE MAIO DE 2026.
O Prefeito Municipal de Santa Rosa do Purus – Acre, no uso de suas atribuições que lhe conferi o art. 66, item VI, da Lei Orgânica do Município de Santa Rosa do Purus – Acre, RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais da Ata de Registro de Preço de nº 01/2026 que entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Purus – Acre, e as Empresas; N. C. PESSOA LTDA, T L DISTRIBUIDORA LTDA, S.S.S. SOUSA LTDA, e R. V. VERGA LTDA. Referente ao Pregão Presencial SRP N° 01/2026 e Processo Administrativo N° 05/2026, Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS. Visando atender as necessidades da Administração Municipal, conforme condições estabelecidas no Edital. Gestor Titular: Ruama Amaral Brito e André da Silva, como suplente. Pela Secretaria Municipal de Educação; Fabrício Batista Barros fiscal titular, Cristiano Torres da Silva Junior, como suplente. Pela Secretaria de Saúde: Saulo Ribeiro Veríssimo, fiscal titular e Ygor Peres de Oliveira, como suplente. Pela Secretaria Municipal de Assistência Social; Jocasta Reis e Silva de Carvalho, Fiscal Titular e Elisângela Lima dos Santos como suplente, Pela Secretaria Municipal de Administração: João Paulo Rodrigues da Mota, fiscal titular, e Stefany Santana Pinheiro, como suplente. Pela Secretaria Municipal de Agricultura: Antônio Carlos dias de Souza, fiscal titular e Mauro Sérgio da Silva Almeida como suplente, Thiago dos Santos Saldanha, fiscal titular e Francisco Candido do Nascimento, como suplente. Pela Secretaria Municipal de Planejamento: Hêmilly Vitória Loustanaud Chaves, Fiscal Titular e Witor Vaz da Penha, como suplente. Visando fazer cumprir rigorosamente a ATA, as especificações e prazos propostos. Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado; II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada contrato sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos; III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo Único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar. Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Santa Rosa do Purus – Acre, 06 de Maio de 2026.

José Altamir Taumaturgo Sá
Prefeito Municipal.

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026.
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMSRP/AC Nº 011/2026 - contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de material de consumo - combustíveis, derivados e afins, conforme especificações, unidades e quantidades estimadas, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Santa Rosa do Purus, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS, ESTADO DO ACRE E A EMPRESA AUTO POSTO SANTA ROSA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - ME.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS - ACRE, inscrito no CNPJ sob o nº 84.306.521/0001-61, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado por intermédio do Prefeito Municipal o Sr. José Altamir Taumaturgo Sá, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. 227034 SSP/AC SSP/AC e do CPF nº. 372.795.802-20, residente e domiciliado na Rua Coronel José Ferreira, s/nº, bairro Cidade Nova, na cidade de Santa Rosa - Acre, CEP: 69.955-000 – Santa Rosa do Purus/AC, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa AUTO POSTO SANTA ROSA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - ME estabelecida no endereço Rua Antônio Mendes nº 01, bairro Centro, Cep. 69.955-000 – Santa Rosa do Purus/AC, inscrita no MF/CNPJ sob o nº. 08.769.822/0001-43 e Insc. Estadual nº 01.019.177/001-68, neste ato representado pela Sr(a). Fabiane Queiroz Moreira, empresária, brasileira, casada, portador do RG nº. 106.5049-0, expedida pela SSP/AC, e do CPF nº. 005.597.142-38, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo, decorrente do Contrato nº 011/2026, Inexigibilidade de Licitação nº. 02/2026 constante do Processo nº. 03/2026, Portanto, dentro do limite previsto no I, b, do Art.124 e art. 125 da Lei 14.133/2021, pelos preceitos de Direito Público, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos, pelas disposições de Direito Privado e, especialmente, pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração na Cláusula Segunda do Contrato nº 011/2026, para o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO dos itens 1 e 3 contratado por meio da Inexigibilidade de Licitação nº 02/2026, conforme demonstrado na planilha a seguir:

PLANILHA DEMOSTRATIVA DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO / DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. CONTRATADA INICIALMENTE	VALOR UNIT. CONTRATADO R$	VALOR TOTAL DOS ITENS CONTRATADO INICIALMENTE R$	SALDO DO QUANT. CONTRATADO	PERCENTUAL DE ACRESCIMO NO ITEM	VALOR UNIT. REAJUSTADO R$	VALOR TOTAL R$ BASEADO NO SALDO DO QUANT. (COLUNA Nº 7) DOS ITENS CONTRATADO C/ REAJUSTE
1	Gasolina tipo Comum	Litros	136.562	R$ 9,15	1.249.542,30	99.281,8	3,82%	R$ 9,50	R$ 943.177,10
3	Óleo Diesel S10	Litros	76.680	R$ 9,55	732.294,00	66.920,99	5,65%	R$ 10,09	R$ 675.232,79

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor global do Contrato atualmente, após o reajuste em razão do reequilíbrio econômico financeiro observado o saldo atual dos quantitativos referente os insumos existente no contrato nº 011/2026 a Contratante pagará à Contratada, pela prestação dos serviços, o valor total de R$ 2.558.617,47 (dois milhões quinhentos e cinquenta e oito mil seiscentos e dezessete reais e quarenta e sete centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO
3.1. O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula nona, de acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 125, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações; e justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Administração.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA
4.1. O presente termo passa a vigorar após a publicação do extrato do Termo Aditivo - no DOE.
CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
4.2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.
Santa Rosa do Purus-Acre, 04 de Maio de 2026.

CONTRATANTE:
José Altamir Taumaturgo Sá
Prefeito Municipal
CONTRATADA:
Fabiane Queiroz Moreira
Empresária